COMUNICADO AO MERCADO

DA OFERTA PÚBLICA PRIMÁRIA DE EMISSÃO DE COTAS DA SUBCLASSE SÊNIOR, SOB O REGIME DE GARANTIA FIRME DE COLOCAÇÃO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DO AGROCANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

Nos termos do disposto no artigo 57, §1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), o **AGROCANA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ**") sob o nº 57.053.395/0001-08 ("**Fundo**"), a **LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.184, Vila Olímpia, CEP 04548-004, inscrita no CNPJ sob o nº 24.361.690/0001-72, autorizada pela CVM para o exercício profissional da administração da carteira de valores mobiliários, na qualidade de administrador do Fundo ("**Administrador**"), a **VALORA RENDA FIXA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, sala 32, bloco 2, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 17.482.086/0001-39, autorizada pela CVM para atuar na gestão profissional de carteiras de valores mobiliários, na qualidade de gestor do Fundo ("**Gestor**" e, em conjunto com o Administrador, "**Prestadores de Serviços Essenciais**"), e o **BANCO VOTORANTIM S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 18º andar, CEP 04.794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 59.588.111/0001-03 ("**Coordenador Líder**"), vêm à público, por meio deste comunicado ao mercado ("**Comunicado ao Mercado**"), no âmbito da oferta pública, em rito de registro automático de distribuição de cotas da subclasse sênior do Fundo ("**Cotas da Subclasse Sênior**"), realizada nos termos dos artigos 13, 67, parágrafo 2º e 69, todos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**" e "**Oferta**", respectivamente), comunicar a modificação da Oferta em decorrência da alteração da data de emissão, das datas de liquidação antecipada e das datas de amortização das Cotas da Subclasse Sênior, bem como informar a atualização do cronograma da Oferta, que passará a vigorar conforme segue:

CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo o cronograma estimado para as principais etapas da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista (1)
1	Apresentação à CVM do requerimento de registro automático da Oferta	**11/09/2024**

#	Eventos	Data Prevista (1)
2	Publicação do Aviso ao Mercado e início do período a mercado.	**11/09/2024**
3	Publicação deste Comunicado ao Mercado.	**02/10/2024**
4	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM.	**18/09/2024**
5	Publicação do Anúncio de Início da Oferta.	**18/09/2024**
6	Data da 1ª (primeira) liquidação financeira da Oferta.	**03/10/2024**
7	Data máxima para Publicação do Anúncio de Encerramento da Oferta.	**14/03/2025**

(1) *As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta pela CVM, qualquer modificação no cronograma deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, nos termos do artigo 67 da Resolução CVM 160*.

Seguem inalterados os demais termos e condições da Oferta, salvo naquilo em que forem afetados pelos fatos aqui comunicados.

O Fundo, os Prestadores de Serviços Essenciais e o Coordenador Líder esclarecem que, até a data de divulgação deste Comunicado ao Mercado, não foram recebidas, pelo Coordenador Líder, quaisquer intenções e/ou ordens de investimento nas Cotas da Subclasse Sênior. Desta forma, nos termos do artigo 69, §1º, da Resolução CVM 160, não haverá abertura de prazo para desistência dos Investidores Profissionais.

Esclarece-se que mais informações sobre a Oferta deverão ser obtidas com o Fundo, os Prestadores de Serviços Essenciais e o Coordenador Líder, a B3 e/ou com a CVM.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído no regulamento do Fundo em vigor e no suplemento das Cotas da Subclasse Sênior.

São Paulo, 02 de outubro de 2024

Coordenador Líder

Gestor **Administrador**